

LEI nº 1.500/2012

EMENTA: Concede aumento salarial aos servidores da Câmara Municipal de Ribeirão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal do Ribeirão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão autorizado a conceder um aumento salarial de 14,10% (quatorze vírgula dez por cento) aos servidores efetivos, comissionados e celetistas da Câmara Municipal do Ribeirão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Ribeirão, em 28 de março de 2012.


Clóvis José Pragana Paiva
Prefeito